



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 150/2017

IBARETAMA/CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO
MUNICÍPIO DE IBARETAMA, NA FORMA
QUE INDICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA APROVA E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI**

Art. 1º. Fica concedido reajuste do Piso salarial aos profissionais do magistério do Município de Ibaretama, em atendimento aos preceitos da Constituição Federal e a Lei Ordinária do Piso Nacional do Magistério Nº 11.738/2008.

Parágrafo primeiro. O reajuste do Piso Salarial referido nesse artigo será de 7,64%, para professores de nível superior (PEB II), e para professores de nível médio (PEB I), com pagamento reajustado já no mês de fevereiro/2017.

Parágrafo segundo. A diferença do Piso Salarial referente ao mês de janeiro de 2017 será paga em duas parcelas: a primeira no mês equivalente a março e a segunda no mês equivalente à Abril.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias próprias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DO PREFEITO**

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

FRANCISCO EDSON DE MOARES, Prefeito do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que, a Lei Municipal Nº **150/2017**, de 24 de fevereiro de 2017, "QUE CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

**FRANCISCO EDSON DE MOARES
PREFEITO MUNICIPAL**